

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Locação de imóvel urbano, devidamente regularizado, localizado à Rua Giácomo Caldana, n.º 78 Loteamento Residencial Burck, Louveira- Lote 12, Quadra M. Possuindo uma área total de 250 m², contando com uma construção de 200,15 m².

1.2 O imóvel locado destina-se à instalação e funcionamento do berçário para crianças de 06 meses a 01 (um) ano e 11 meses, no período integral.

2 JUTIFICATIVA:

A presente contratação visa suprir a necessidade emergente de espaços adequados para o atendimento de crianças de 06 meses a 01 (um) ano e 11 meses, em virtude da demanda atendida na região do bairro “Residencial Burck”.

A casa se encontra totalmente adequada para a instalação específica de Centro de Convivência Infantil com a finalidade de atender a demanda na região.

Deste modo, considerando as características de instalação da casa acima mencionada, bem como a localização estratégica, torna o imóvel único e indispensável para o cumprimento das atribuições a que se destinam, qual seja, servir de instalação para Centro de Convivência Infantil, a fim de atender a uma demanda urgente e específica que não pode ser atendida por meio de um processo licitatório.

3 PRAZO DA LOCAÇÃO:

O prazo inicial da locação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante justificativa e interesse da Administração Pública, conforme autorização legal.

4 DESCRIÇÕES:

LOCALIZAÇÃO: Rua Giácomo Caldana, n.º 78 Loteamento Residencial Burck, Louveira- Lote 12, Quadra M
Proprietário: SCG SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA.
CNPJ: 04.663.186/0001-10
Endereço: Rua Ermelinda Martini Steck, nº 20, Bloco 2, apartamento 36, Kardim Bandeirantes – Louveira/SP
Matrícula: 15.519 do ORI de Vinhedo
Inscrição Municipal: 41151.62.64.05066.00266

N.º de Cômodos: 11
Área Construída: 200,15 m²
Área do Lote: 250,00 m²

5 FUNDAMENTAÇÃO:

Esta contratação será realizada com base no inciso V, do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação. E demais normas legais aplicáveis à administração pública.

6 DA GESTÃO DO CONTRATO

A Gestão do Contrato ficará a cargo da Coordenadora Pedagógica Renata Marcondes Sartorato e fiscalização do contrato será realizada pela Coordenadora Pedagógica Andréia Sartori Machado Sigrist.

7 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1 Os aluguéis serão pagos em até 10 (dez) dias do mês subsequente ao vencido, mediante depósito bancário, a ser realizado na conta bancária, conforme expressamente informado pelo locador.
- 7.2 Na hipótese do dia acordado para o pagamento cair no sábado, domingo ou feriado, a efetivação do pagamento se dará no primeiro dia útil após a aludida data.



Renata Marcondes Sartorato

Coordenadoria Pedagógica da S.M.E.



Andréia Sartori Machado Sigrist

Coordenadoria Pedagógica da S.M.E.



Priscila Josefina Hass Ferreira
Secretária Municipal de Educação Escola